



ADM. 2013 - 2016

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NÃO-ME-TOQUE - RS



DECRETO Nº 049/16 DE 03 DE MARÇO DE 2016

APROVA o Loteamento Urbano de propriedade de Antônio Setembrino de Souza e Teutônia Marlene de Souza, denominado de **LOTEAMENTO SOUZA**

TEODORA BERTA SOUILLJEE LÜTKEMEYER, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NÃO-ME-TOQUE - RS, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no Art. 73, Inciso XVIII, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º. É aprovado o Loteamento Urbano, denominado **LOTEAMENTO SOUZA**, de propriedade de Antônio Setembrino de Souza e Teutônia Marlene de Souza, compreendendo 36 (trinta e seis) lotes, com uma área total de 28.257,40m² (vinte e oito mil, duzentos e cinquenta e sete metros quadrados e quarenta decímetros quadrados), situado nesta cidade de Não-Me-Toque/RS, no Bairro Ipiranga, localizado no lado ímpar da Rua Augusto Reschke, distante 99,80m da esquina com a Rua Martinho Lutero, sem benfeitorias, com as seguintes medidas e confrontações: ao Norte, numa extensão de 398,84m, com o lote nº 188 de Theomilda Maria Schumann e parte com o lote nº 966 de Edison Lucas Schwalbert/Sirlei Lucia Palharini Schwalbert, e em outro alinhamento, na extensão de 30,00m com o lote 15; ao Sul, no sentido oeste-leste, numa extensão total de 64,40m com o lote nº 337 e lote nº 326 e, em outro alinhamento, na extensão de 314,90m, em divisa com parte do lote nº 321 de Edison Lucas Schwalbert e sua esposa Sirlei Lucia Palharini Schwalbert; ao Leste, numa extensão de 56,40m, com o lote nº 1016; e ao Oeste, partindo de Norte rumo Sul, por 61,20m, em divisa com o lote nº 110 de Leandro José Schons e sua esposa Jubiliana Angélica Talamini Schons; com o lote nº 54 de Artemio Henn e Márcia Tatiane Garcia Henn; com o lote nº 41 de Pedro Paulo Supptitz e Soeli Catarina Supptitz; com o lote nº 28 de Leonir Luiz dos Santos e esposa, e com o lote nº 15 de Leônidas dos Santos; e em outro alinhamento, na extensão de 20,00m com a Rua Augusto Rescke e mais, em outro alinhamento, na extensão de 31,18m, em divisa com o lote nº 326. No seguinte quarteirão: Norte, área não loteada; Sul, Rua Martinho Lutero; Leste, Perimetral Leste (antes área não loteada); Oeste, Rua Augusto Reschke; assim distribuído:

- **Nas Quadras** 15.557,52m²
- **Área Institucional** 1.414,60m²
- **Sistema Viário (ruas)** 8.249,52m²
- **Área Verde e APP** 3.035,76m²
- **Área Total do Loteamento** 28.257,40m²



ADM. 2013 - 2016

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NÃO-ME-TOQUE - RS



Art. 2º. Considerando a infraestrutura já realizada pelos Loteadores, conforme Termo de verificação de Obra expedido pelo setor de Engenharia deste Município, ficam caucionados ao **MUNICÍPIO** 08 (oito) lotes urbanos do Loteamento Souza, especificamente os seguintes:

LOTE	QUADRA	ÁREA m²
148	373	427,97
132	373	318,00
120	373	318,00
108	373	318,00
92	427	397,52
218	427	498,06
110	427	324,11
245	427	299,33

Art. 3º. Faz parte integrante deste Decreto: Projeto de Parcelamento de Solo, Memorial Descritivo do Loteamento, Termo de Compromisso com Cronograma de Execução de Obras de Infraestrutura, Termo de Garantia, Termo de verificação de Obra.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NÃO-ME-TOQUE/RS, EM 03 DE MARÇO DE 2016.

TEODORA B. S. LÜTKEMEYER
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

NOELI VERÔNICA MACHRY SANTOS
Secretária de Administração e Planejamento